



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI Nº 1.981 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ALTERAÇÕES DE FONTES E DESTINAÇÕES DE RECURSOS PREVISTOS NA LOA/2018 CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - STN**

O povo do município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de Decreto, promover a inclusão e ou alteração de fontes e destinações de recursos estabelecidas na Lei Orçamentária Anual de 2018, da seguinte forma:

I – inclusão de novas fontes e destinações de recursos não previstas na estimativa da receita para 2018;

II – alteração entre fontes e destinações de recursos previstas na estimativa da receita para 2018;

III – inclusão de novas fontes e destinações de recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2018, em cotação constante da Lei Orçamentária Anual;

IV – Alteração entre fontes e destinações de recursos previstas na fixação das despesas para o exercício de 2018, dentro da mesma dotação orçamentária.

**Art. 2º** - As autorizações definidas no caput não se confundem com suplementações de dotações, haja vista, não serem modificados os saldos das respectivas dotações, nem tão pouco transferência de saldo de uma dotação para outra, ocorrendo movimentação apenas nas fontes e destinações de recursos dentro de uma mesma dotação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de fevereiro de 2018.

  
**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 22/02/2018  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável